PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

~~Nr~~

~~ASSUNTO~~

~~SERVIÇO~~

L E I Nº 427/58

AUTORIZA O SNR. PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR COM O EMPRESÁRIO OSVALDO CIOTTI, CONTRATO DE CONCESSÃO DE LINHA DE ÔNIBUS URBANO PARA O ALTO DE SANTA EFIGÊNIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar com o Empresário Osvaldo Ciotti, com as cautelas legais, contrato de concessão de linha de ônibus urbano, entre a Praça Getúlio Vargas e o Alto de Santa Efigênia, pelo prazo de cinco anos.

§ Único - No contrato se fixarão as medidas de interêsse público.

Art. 2º - O empresário oferecerá os elementos de garantia indispensáveis a serviços desta natureza.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 31 de outubro de 1958.

José Narciso de Queiroz Netto

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Eurico Baeta de Faria

Eurico Baeta de Faria
Secretário

Esta lei foi publicada no "Correio da Semana" no dia 8.11.58.